



SELEÇÃO DE MONITOR/A INCLUSIVO/A – NAI/DIE EDITAL N.º 17/2025

O Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI, vinculado à Diretoria de Ensino da UFV *Campus* Florestal, informa que estão abertas as inscrições para seleção de um(a) **Monitor(a) Inclusivo(a)** para atuar no suporte e acompanhamento a um(a) estudante com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), do Curso de Engenharia de Alimentos, durante o semestre 2025-2.

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso de Engenharia de Alimentos que já tenham cursado com aprovação um mínimo de 320 horas da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso e tenham sido aprovados nas disciplinas da monitoria, suas equivalentes ou disciplinas de caráter mais abrangente, a critério da coordenação do curso ou dos responsáveis pelo processo seletivo.
2. A inscrição poderá ser feita até o dia 11/08/2025, por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível em: <https://forms.gle/1uAyLLSZ9D7sELxA7>
3. O Processo Seletivo será coordenado pelo NAI, considerando a análise do Histórico Escolar e a entrevista.
4. A princípio, serão convocados para a entrevista somente os 5 primeiros colocados na etapa de análise do Histórico Escolar. Posteriormente, caso haja necessidade, outros candidatos poderão ser convocados para entrevistas futuras.
5. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele que melhor atender aos objetivos do Programa de Monitoria Inclusiva.
§ 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão fazer parte da lista de espera ou ser admitidos como Monitores Voluntários.
§ 2º. No ato da admissão, o monitor deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria, não sendo permitido acumular bolsas remuneradas, exceto as bolsas de vulnerabilidade econômica.
6. Ao candidato admitido, será concedida bolsa de Monitoria Inclusiva no valor máximo de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.
§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório Mensal de Frequência e de Atividades, elaborado pelo monitor, aprovado pelo coordenador da monitoria e encaminhado ao NAI.
§ 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 12 (doze) horas semanais, incluindo no mínimo, 6 (seis) horas de atuação presencial.
7. Desde que haja indicação da coordenação do curso e do NAI, o(a) monitor(a) selecionado(a) poderá acompanhar o(a) mesmo(a) estudante com necessidades educacionais específicas em outras disciplinas afins no próximo semestre letivo. De acordo com a necessidade do NAI, monitores inclusivos selecionados neste processo seletivo poderão ser reaproveitados para outras disciplinas e semestres, assim como para acompanhar outros estudantes com NEE.

Florestal, 5 de agosto de 2025.